



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 12/09/2022

Signature

LEI Nº 951/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO

Nº 093/2022

**"Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar, para inclusão de fonte, e
dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. PAULO AZIZ DAHER FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, para inclusão de fonte, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé
Unidade 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade – 3 – Sec. Mun. de saúde

10.301.064.1.0048 – CONSTRUÇÃO E OU REFORMA POSTO DE SAÚDE/UBS

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200,000,00

Fonte: 1.69

TotalR\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, EXCESSO ARRECADAÇÃO, CONFORME ABAIXO:

Signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



RUBRICA: 24.29.99.01.02 – FONTE 1.69

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 29 de Agosto de 2022.


PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL